

<b>EXAME TÉCNICO</b>	Nº ET800012/2024-00
Data de Emissão: 17/10/2024	

Novo equipamento

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)  
70.003.003.000

Nome ou Razão Social: TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS S.A. CPF ou CNPJ:  
18845076000183

Logradouro

**AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR**

Nº	Complemento	Bairro	CEP
<b>S/N</b>	<b>ARMAZÉM XL,XLII</b>	<b>ESTUARIO</b>	<b>11020-300</b>

#### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE:

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (depósito de produtos químicos ou inflamáveis)

Atendendo aos preceitos estabelecidos pelo Artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97 em seu parágrafo único e pela Resolução SMA-22/09, e a Lei Complementar nº 1.196, de 24 de março de 2023, segue este exame técnico, para fins de licenciamento junto ao órgão ambiental competente, referente ao objeto de análise supracitado.

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

**São exigências técnicas deste Município, a serem atendidas pelo empreendimento:**



<b>EXAME TÉCNICO</b>	Nº ET800012/2024-00
Data de Emissão: 17/10/2024	

1. Os efluentes líquidos gerados pelo estabelecimento deverão ser encaminhados à rede pública coletora de esgotos da SABESP, observando o artigo 19-A do Regulamento de Lei Estadual 997/76.
2. As águas pluviais livres de contaminação deverão ser direcionadas para a galeria de águas pluviais.
3. O gerenciamento dos resíduos sólidos oriundos do estabelecimento deverá estar em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 952/16.
4. Com relação aos efluentes líquidos ou resíduos sólidos gerados nas instalações, sendo esses contaminados, a destinação deverá ser feita por terceiros devidamente habilitados mediante CADRI, emitido pelo órgão estadual de meio ambiente.
5. No que diz respeito a possíveis efluentes aéreos, bem como odores oriundos do empreendimento, demanda-se que sejam adotadas ações, padrões operacionais e sistemas de controle que evitem a poluição do ar.
6. Em relação à possível poluição sonora, é demandado que o estabelecimento atenda à legislação vigente atinente ao tema, bem como às NBR 10151 e 10152, de forma a não causar incômodos à vizinhança.
7. Visando o controle ambiental de possíveis derramamentos e/ou vazamentos de produtos químicos, deverão ser atendidas prontamente todas as orientações contidas nas FDS desses produtos.
8. Em caso de acidente envolvendo produtos químicos perigosos, o proprietário do empreendimento é responsável por comunicar, de imediato e formalmente, tanto o órgão ambiental competente, quanto à Prefeitura de Santos
9. O tanque e os equipamentos de drenagem devem ser aterrados adequadamente para evitar a acumulação de eletricidade estática, que pode causar a ignição de vapores inflamáveis;
10. O tanque deve localizar-se fora de áreas úmidas, ou áreas sujeitas a inundações e/ou enchente;

<b>EXAME TÉCNICO</b>	Nº ET800012/2024-00
Data de Emissão: 17/10/2024	

11. Considerando que não foi apresentado projeto executivo da caixa separadora de água e óleo, recomenda-se análise técnica de projeto executivo, com memorial descritivo, do Sistema Separador Água e Óleo - SSAO, comprovando a capacidade adequada;
12. Exigência de Projeto de instalação de simbologia de advertência na área e entorno, conforme NR 26;
13. Elaborar plano de contingência;
14. O piso do local de armazenagem deve ser de material incombustível, preferencialmente em concreto, em desnível de 0,15m em relação ao piso do local, considerando uma faixa lateral de 1,5m ao redor do local de armazenamento, para conter o líquido em caso de vazamento, evitando que atinja outras áreas de armazenagem ou edifícios. A área de armazenagem deverá ser livre de vegetação e de outros materiais combustíveis;
15. Constar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo do empreendimento e controles ambientais;
16. A área ocupada pelo tanque deve dispor de recursos de controle de vazamento de produto. Tais recursos devem ser construídos por diques que formem uma bacia de contenção ao redor dos tanques ou por bacias de contenção à distância, com canais de fuga, se necessário, para conduzir o produto derramado ou vazado. Quando os canais de fuga passarem próximo de edificações ou áreas de risco, para não expor a perigo, devem ser fechados;
17. Devem ser providos meios para evitar que qualquer descarga acidental de líquido, ameace instalações importantes, propriedades adjacentes ou atinja o corpo d` água;
18. No caso de acúmulo de líquido, a mistura só pode ser retirada do tanque por meio de bomba a ar comprimido, anti-explosão e corrosão, e compatível com o produto a ser bombeado;
19. Considerando normativas locais, é fundamental que se observe o disposto no código de posturas municipal - Lei Municipal n. 3.531, de 1968 - em

<b>EXAME TÉCNICO</b>	Nº ET800012/2024-00
Data de Emissão: 17/10/2024	

específico quanto ao disposto nos artigos 511, 517 e 536.

#### **OBSERVAÇÕES**

Este exame técnico é favorável à continuidade do procedimento de análise para obtenção de Licença Ambiental, junto ao órgão competente, conforme análise da documentação apresentada e desde que atendidas as exigências técnicas elencadas nesta manifestação ambiental.

Saliente-se que, em caso de alteração das características e condições apresentadas para análise, essas deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Santos para análises complementares, bem como deverão ser adotadas as devidas medidas mitigadoras para controle dos possíveis impactos decorrentes e ser mantidos, de forma adequada e em perfeita operação, os equipamentos e ações de prevenção e controle de poluição.

A condição favorável do presente documento não isenta a empresa da obrigação de cumprir integralmente demais legislações municipal, estadual e federal, manter a eficiência dos sistemas de controle ambiental e o pleno atendimento às condicionantes impostas pelo órgão licenciador, sem prejuízo de outras autorizações ou licenças exigíveis pelos governos municipal, estadual ou federal.

O presente Exame Técnico é válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, incluída a mesma na contagem desse período.